



**ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE VÁRZEA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
CRIADO PELA LEI Nº 03 DE 14-03-77  
PUBLICADO EM 12/06/2023**

**Lei Nº 143/2023**

**Em 12 de junho de 2023.**

**ESTABELECE O NOVO PISO SALARIAL  
PARA OS AGENTES COMUNITÁRIOS  
DE SAÚDE – ACS E AGENTES  
COMUNITÁRIOS DE ENDEMIAS – ACE  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Constitucional de Várzea-PB, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica do Município faz saber que sanciona e publica a presente Lei que “*Estabelece o novo piso salarial para os Agentes Comunitários de Saúde – ACS e Agentes Comunitários de Endemias – ACE e dá outras providências.*” analisada, votada, e aprovada pelo Pleno da Egrégia Casa Legislativa, como forma de atender ao Princípio da Legalidade, e assegurar o interesse público, tudo como segue:

**Art. 1º.** Fica fixado, no âmbito do Município de Várzea PB o piso salarial em favor dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS e Agentes Comunitários de Endemias – ACE em 2.640,00 (Dois mil e seiscentos e quarenta reais), em conformidade com a Lei nº 13.708/2018 e Emenda Constitucional nº 120 de 05 de maio de 2022.

**Art. 2º.** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária destinada a pagamentos de despesas com pessoal, constante no orçamento vigente.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 1º de maio de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea - PB, em 12 de junho de 2023.

  
**Otoni Costa de Medeiros  
Prefeito Constitucional**



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

Lei Municipal Nº 003, de 14 de março de 1977

Várzea- PB, 12 de junho de 2023

Lei Nº 143/2023  
Em 12 de junho de 2023.

Otoni Costa de Medeiros  
Prefeito Constitucional

**ESTABELECE O NOVO PISO SALARIAL PARA OS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE – ACS E AGENTES COMUNITÁRIOS DE ENDEMIAS – ACE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Constitucional de Várzea-PB, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica do Município faz saber que sanciona e publica a presente Lei que “*Estabelece o novo piso salarial para os Agentes Comunitários de Saúde – ACS e Agentes Comunitários de Endemias – ACE e dá outras providências.*” analisada, votada, e aprovada pelo Pleno da Egrégia Casa Legislativa, como forma de atender ao Princípio da Legalidade, e assegurar o interesse público, tudo como segue:

**Art. 1º.** Fica fixado, no âmbito do Município de Várzea PB o piso salarial em favor dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS e Agentes Comunitários de Endemias – ACE em 2.640,00 (Dois mil e seiscentos e quarenta reais), em conformidade com a Lei nº 13.708/2018 e Emenda Constitucional nº 120 de 05 de maio de 2022.

**Art. 2º.** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária destinada a pagamentos de despesas com pessoal, constante no orçamento vigente.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 1º de maio de 2023, revogando-se as disposições em contrário.